



**PORTARIA CRO-MG Nº 049/2020**

***Determina a criação da Câmara Técnica de Harmonização Orofacial, nomeia seus membros e dá outras providências.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológico aprovado pela Resolução CFO;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CFO Nº 198/2019 que regulamenta a Harmonização Orofacial como especialidade Odontológica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Decisão CRO-MG Nº 008/2020 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Câmara Técnica de Harmonização Orofacial, com as seguintes finalidades:

I - Fomentar o progresso, o aperfeiçoamento e a difusão da Harmonização Orofacial dentro da Odontologia, visando o desenvolvimento científico, técnico, cultural e social desta atuação moderna.

II - Administrar os atuais recursos da Odontologia na Estética Orofacial, assim como auxiliar a fiscalização, com auxílio das Delegacias Regionais do Conselho Regional de Odontologia.

III - A realização de cursos quanto às instalações adequadas, registros dos profissionais, divulgações que infrinjam o Código de Ética, bem como manter a classe odontológica e a população informados quanto ao assunto.

IV - Auxiliar a Comissão de Ética, caso necessário, seguindo as regulamentações do Conselho Federal de Odontologia, apoiando e orientando os Cirurgiões Dentistas devidamente capacitados nesta área.

V - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020.



**Art. 2º** - Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Harmonização Orofacial:

**Presidente:** Renato Valle de Oliveira (MG-CD-14.420)

**Secretária:** Luciana Silva Colepicolo (MG-CD-20.028)

**Membros:** Janaína de Souza Rugani (MG-CD-26.179)

Patrícia Guedes Maciel Vieira (MG-CD-23.040)

Ronaldo Magalhães de Souza Lima (MG-CD-13.156)

Tatiana Grossi Lemes (MG-CD-24.818)

Tovar Nogueira Fonseca (MG-CD-14.572)

**Art. 3º** - Designar, nos termos do art. 6º, §2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020, a Assessoria Técnica composta pelos seguintes servidores do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Mariane Ferrão Dias - Matrícula nº 276

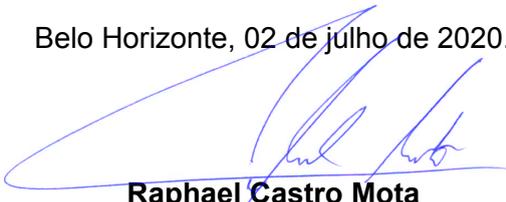
Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria CROMG nº 46/2017.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG